

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

São Paulo, 02 de setembro de 2022.

Ao

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
São Paulo - SP

Ref.: **24ª EMISSÃO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**

CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.175.529/0001-68, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Cedente” ou “Companhia”), no âmbito da distribuição pública primária de certificados de recebíveis imobiliários da 24ª emissão, em 4 (quatro) séries (sendo a 1ª série denominada “CRI Seniores CDI”; a 2ª série denominada “CRI Seniores IPCA”; a 3ª série denominada “CRI Mezaninos”; e a 4ª série denominada “CRI Subordinados”, e, todas as séries quando mencionadas em conjunto, “CRI” e “Emissão”), da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Securitizadora”), perfazendo o montante de R\$ 392.642.282,39 (trezentos e noventa e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), tendo por lastro créditos imobiliários cedidos pela Cedente em favor da Securitizadora, vem declarar, em caráter irrevogável e irretratável, que:

- (i) todas as informações prestadas em relação à Cedente no âmbito de todos os documentos relacionados à Emissão, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão;
- (ii) as informações prestadas ao **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Coordenador Líder”) para estruturação e coordenação da Emissão e da oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) sob regime de garantia firme de colocação, dos CRI Seniores CDI, CRI Seniores IPCA (em conjunto os “CRI Seniores”) e dos CRI Mezaninos, constituem todas as informações relevantes sobre a Cedente;

- (iii) não há quaisquer outros fatos ou informações sobre sua situação financeira, reputação, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas no âmbito da Oferta Restrita, falsas, incorretas, inconsistentes ou imprecisas;
- (iv) é responsável pela veracidade, consistência, certeza, qualidade e suficiência (a) das informações prestadas em razão da Oferta Restrita e em todos os documentos referentes à Oferta Restrita preparados em conjunto com o Coordenador Líder; e (b) das informações fornecidas aos investidores qualificados interessados em adquirir os CRI, durante todo o prazo de duração da Oferta Restrita;
- (v) cumpriu e cumprirá, conforme o caso, com todas as suas obrigações previstas na regulamentação específica;
- (vi) as declarações e garantias prestadas nos documentos da Oferta Restrita permanecem integralmente verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (vii) os documentos e informações fornecidos aos assessores legais da Oferta Restrita durante o procedimento de auditoria legal (*due diligence*) no âmbito da Oferta Restrita são corretos e atualizados até a data em que foram fornecidos; e
- (viii) não há necessidade de aprovação da Oferta Restrita por agência, órgão regulador, auto-regulador ou qualquer outra aprovação legalmente exigível.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade da declarante. Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S. as para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 02 de setembro de 2022.

CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.

Nome: Leandro Bruno Ferreira De Mello Santos
Cargo: Procurador
CPF: 330.132.408-81

Nome: Isaac Jonatans Kich Hartmann
Cargo: Procurador
CPF: 986.398.380-20



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BXU9R-JGD75-69KZF-MFMGD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leandro Bruno Ferreira De Mello Santos (CPF 330.132.408-81)

Isaac Jonatans Kich Hartmann (CPF 986.398.380-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BXU9R-JGD75-69KZF-MFMGD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>